

DECANATO DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL Nº 178, DE 3 DE SETEMBRO DE 2021.

A UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA (UnB), com base no art. 42, inciso XXI do Decreto n. 9.739, DOU de 29/03/2019, torna pública a prorrogação por 01 (um) ano do prazo de validade do Concurso Público para provimento de cargo docente, conforme quadro abaixo:

Unidade	Área	Cargo	Edital de Abertura	Edital de Homologação	Prorrogado até
IF	Física Quântica	Adjunto "A"	239/2019	110/2020	22/09/2022

MARIA DO SOCORRO MENDES GOMES
Decana

DECANATO DE PESQUISA E INOVAÇÃO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ESPÉCIE: ACORDO DE SUBCONCESSÃO DE PESQUISA
Processo: 23106.007633/2020-18
Partícipes: Universidade de Brasília (UnB) (CNPJ nº 00.038.174/0001-43) e Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS) (CNPJ nº 92.969.856/0001-98).
Objetivo: Inclusão de repasse de recursos financeiros para a Universidade de Brasília, advindos da Universidade Federal do Rio Grande do Sul no valor de R\$ 146.168,00.
Assinatura: 07/09/2021
Vigência: de 08/04/2021 a 07/04/2022
A Senhora Márcia Abrahão Moura (reitora da UnB) e o Senhor Carlos André Bulhões Mendes (reitor da UFRGS).

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2021 - UASG 154503 - UFABC

Número do Contrato: 18/2020.
Nº Processo: 23006.003408/2020-31.
Pregão. Nº 38/2020. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC. Contratado: 61.198.164/0001-60 - PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS. Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato nº 18/2020 por mais 12 (doze) meses, com alteração do Item 2.1, Cláusula Segunda do referido Contrato, em conformidade com o disposto no Art. 57, Inciso II da Lei nº 8.666/1993. Vigência: 14/09/2021 a 14/09/2022. Valor Total do Aditivo ao Contrato: R\$ 9.500,01. Data de Assinatura: 31/08/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 31/08/2021).

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2021 - UASG 154503

Nº Processo: 23006009698202115. Objeto: Aquisição de materiais de consumo para utilização nos Laboratórios Didáticos em aulas práticas dos cursos de graduação. Total de Itens Licitados: 126. Edital: 09/09/2021 das 09h00 às 11h00 e das 14h00 às 16h00. Endereço: Avenida Dos Estados, 5001 Bairro Santa Terezinha, - Santo André/SP ou <https://www.gov.br/compras/edital/154503-5-00046-2021>. Entrega das Propostas: a partir de 09/09/2021 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 21/09/2021 às 10h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

WELLINGTON PEREIRA DA SILVA
Pregoeiro

(SIASGnet - 03/09/2021) 154503-26352-2021NE800068

ASSESSORIA DE COOPERAÇÕES INSTITUCIONAIS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO TÉCNICO CIENTÍFICO

PROCESSO: 23006.010393/2021-48; ESPÉCIE: TCTC Nº 09/2021, celebrado entre a UFABC - CNPJ 07.722.779/0001-06, Prometeon Tyre Group Indústria Brasil Ltda - CNPJ 22.301.988/0001-61, Autoscience Technologies Projetos e Consultoria Ltda - CNPJ 31.339.650.0001-90 e Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa - FUNDEP - CNPJ 18.720.938/0001-41. OBJETO: Execução do projeto: Compostos Elastoméricos Condutores com baixa histerese para uso em pneus. COORD: Mathilde Julienne Gisèle Champeau Ferreira. VALOR: R\$ 1.500.000,00. VIGÊNCIA: 09/09/2021 a 09/09/2023. ASSINATURA: 08/09/2021. SIGNATÁRIOS: UFABC, Reitor, Dacio Roberto Matheus; Prometeon, Presidente, Eduardo Celso Fonseca, Diretor Financeiro, Everaldo Jacomini; Autoscience, Sócio-Diretor, Dunieskys Roberto Gonzalez Larrude; FUNDEP, Presidente, Jaime Arturo Ramírez .

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE

EXTRATO DE COOPERAÇÃO

TERMO DE COOPERAÇÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE - UFAC E A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- SEME
O presente tem por objeto formalizar as condições básicas para a realização de ESTÁGIOS OBRIGATÓRIOS de estudantes regularmente matriculados na UFAC junto à INSTITUIÇÃO PARCEIRA, nos termos da Lei nº 11.788/08.

DA VIGÊNCIA

O presente termo terá vigência até o dia 05 de setembro de 2025.

DA AUTORIZAÇÃO

Processo: 23107.004235/2021-11

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

EDITAL Nº 30/2021 - PROGRAD
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS

PARA O CARGO EFETIVO DE PROFESSOR DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE (UFAC), torna pública a realização de concurso público de provas e títulos destinado ao provimento de 04 (quatro) vagas e formação de cadastro de reserva no cargo efetivo de Professor da Carreira de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, nos termos do artigo 207 da Constituição Federal, Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, Lei nº 11.784, de 22 de setembro de 2008, Lei nº 12.677, de 25 de junho de 2012, Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, Lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014, Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, Decreto nº 9.739, de 28 de março de 2019, Lei nº 13.656, de 30 de abril de 2018, Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, Decreto nº 8.260, de 29 de maio de 2014, Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2018, Decreto nº 9.739, de 28 de março de 2019, Portaria Interministerial nº 60, de 29 de março de 2018, Instrução Normativa nº 02, de 27 de

agosto de 2019, Portaria Normativa SGP/MP nº 4, de 6 de abril de 2018, Portaria ME nº 10.041, de 18 de agosto de 2021, Instrução Normativa nº 2, de 27 de agosto de 2019, Resolução Consu nº 03, de 23 de janeiro de 2014, Resolução Consu nº 09, de 08 de fevereiro de 2013, Resolução Consu nº 39, de 09 de agosto de 2013, alterada pela Resolução Reitoria nº 08, de 13 de dezembro de 2019, e mediante as normas contidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O concurso reger-se-á pelas disposições contidas neste edital e será supervisionado pela Pró-Reitoria de Graduação e executado pela Comissão Geral de Concurso.

1.2. A seleção compreenderá as seguintes fases:

1.2.1. Prova escrita, de caráter eliminatório e classificatório;

1.2.2. Prova didática, de caráter eliminatório e classificatório; e

1.2.3. Prova de títulos, de caráter classificatório.

1.3. As áreas de concurso, o quantitativo de vagas, os perfis exigidos e o regime de trabalho constam no Anexo II deste Edital.

1.4. As áreas de pós-graduação exigidas para o perfil dos candidatos são baseadas na Tabela de Áreas da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - Capes, de acordo com a Resolução/Reitoria nº 21, de 14 de novembro de 2013, homologada pela Resolução Consu nº 003, de 23 de janeiro de 2014, e suas alterações posteriores.

1.5. As provas serão realizadas exclusivamente no Município de Rio Branco, Acre.

1.6. O prazo de antecedência mínima entre a publicação do edital do concurso público e a realização da primeira prova foi reduzido nos termos do art. 1º da Portaria ME nº 10.041, de 18 de agosto de 2021.

1.7. Os candidatos nomeados serão submetidos ao Regime Jurídico Único dos Servidores Civis da União, das Autarquias e das Fundações Públicas Federais (Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990), observadas as disposições da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012.

1.8. Será considerado o Horário Oficial do Acre para as indicações de tempo contidas neste Edital.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1. A inscrição no concurso público será realizada exclusivamente pela internet, no formulário de inscrição disponível no endereço eletrônico <https://sistemas2.ufac.br/concurso_docente/>, das 12h do dia 10 de setembro às 23h59min do dia 07 de outubro de 2021.

2.2. A solicitação de atendimento especial ocorrerá no ato da inscrição no concurso público, no período previsto no item 2.1 do presente Edital.

2.3. A solicitação de isenção de taxa de inscrição ocorrerá no ato da inscrição, no período compreendido entre as 12h do dia 10 de setembro às 23h59min do dia 20 de setembro de 2021.

2.4. A taxa de inscrição será de R\$ 100,00 (cem reais).

2.5. O candidato efetuará o preenchimento do formulário de inscrição disponível no endereço eletrônico <https://sistemas2.ufac.br/concurso_docente/>, devendo preencher os campos obrigatórios com os dados exigidos.

2.6. O descumprimento de quaisquer das exigências prescritas no item anterior ensejará o indeferimento da inscrição do candidato.

2.7. O pagamento da taxa de inscrição será feito apenas por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU Cobrança) que poderá ser paga em qualquer banco, bem como nas casas lotéricas e nos Correios, obedecendo aos critérios estabelecidos nesses correspondentes bancários.

2.8. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o primeiro dia útil seguinte ao término das inscrições, observado o horário de expediente bancário.

2.9. O não pagamento da taxa de inscrição até a data do vencimento implicará na eliminação do candidato do certame.

2.9.1. Não comprovada a efetivação do pagamento, o candidato será eliminado do certame.

2.9.2. Não será aceito agendamento como comprovante de pagamento.

2.10. A Ufac não se responsabilizará por inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

2.11. No momento da inscrição, o candidato deverá optar por uma única área de concurso.

2.12. Havendo mais de uma inscrição paga ou isenção da taxa de inscrição de um mesmo candidato, prevalecerá a inscrição mais recente.

2.13. É vedada, em qualquer hipótese, a alteração da área de inscrição no concurso.

2.14. É vedada a inscrição condicional, extemporânea, via postal, via fax ou via correio eletrônico ou qualquer meio diverso do previsto neste Edital.

2.15. Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos necessários para participação no concurso público, pois o valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração Pública.

2.16. É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros, para outros concursos ou para outra área de concurso objeto deste Edital.

2.17. É de responsabilidade exclusiva do candidato, sob as penalidades da lei, a veracidade das informações fornecidas na inscrição, dispondo a Ufac do poder de indeferir a inscrição do candidato que preencher com dados incorretos, incompletos ou inverídicos.

2.18. Encerrado o período da inscrição, será realizado o deferimento das inscrições pela Comissão Geral de Concurso.

2.19. A Comissão Geral de Concurso publicará em até 6 (seis) dias após o término do período de inscrição a relação de deferimentos e indeferimentos de inscrições, em edital suplementar, no endereço eletrônico <<http://www2.ufac.br/editais>>.

2.20. O candidato que tiver a inscrição indeferida poderá interpor recurso à Comissão Geral de Concurso, por meio de formulário, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da publicação do indeferimento, conforme disciplinado na publicação de que trata o item anterior para, em igual prazo, reconsiderar a decisão ou encaminhar à Pró-Reitoria de Graduação para julgamento.

2.21. Julgados os recursos, a Comissão Geral de Concurso publicará, no endereço eletrônico <<http://www2.ufac.br/editais>>, o resultado final das inscrições deferidas, e encaminhará às bancas examinadoras a relação de candidatos aptos para participarem das fases de seleção.

3. DO PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

3.1. Será concedida isenção total da taxa de inscrição para o candidato que, conforme o Decreto nº 6.593/08, preencher os seguintes critérios:

3.1.1. Estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007;

